PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 178 /91

Concede Reajuste Salarial

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVA, e eu, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, na ordem de 22% (vinte e dois por cento), aos servidores ativos e inativos da administração direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 1º de dezembro de 1.991.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados como recurso as dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.991.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), 04 de dezembro de 1.991.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
=== PREFEITO MUNICIPAL ===

Aprovado em 11 / 12 / 91
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder reajuste salarial na ordem de 22% (vinte e dois por cento), sobre a remuneração paga no mês de novembro/91, aos servidores ativos e inativos da administração direta da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, a partir de 1º de dezembro/91

O Percentual ora estabelecido de 22% (vinte e dois por cento), foi baseado no índice da TRD do mês de novembro/91, fixado em 21,08% (vinte e um vírgula zero oito por cento), e de acordo com as previsões de arrecadação para o mês de dezembro/91.

Ressaltamos também, os altos índices inflacionários por que passa o país, devido à crise financeira.

Esperando contar com o apoio favorável por parte desse Legislativo, na aprovação do presente Projeto de Lei,

Subscrevêmo-nos,

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
=== PREFEITO MUNICIPAL ===

Indianópolis-(MG), 04 de dezembro de 1.991.